



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

LEI Nº 1.084, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

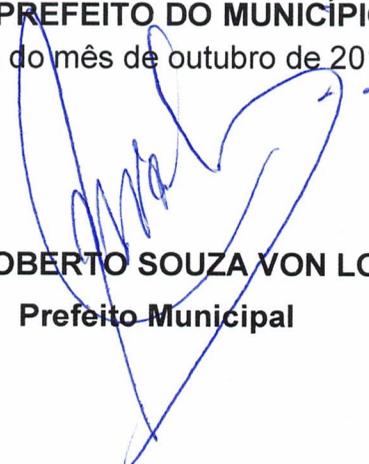
“Dispõe sobre a revogação da lei municipal 1.017, de 10 de dezembro de 2016”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 1.017, de 10 de dezembro de 2016, em sua integralidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal